

[Apenas para informação]

**Pedro Enrile Mora-Figueroa**, em qualidade de **Secretário não Conselheiro do Conselho de Administração** da Sociedade **ELECNOR, S.A.**, com sede em Madrid, na calle Marqués de Mondéjar, número 33, registrada no Registro do Comércio de Madrid, Folha M-5418, Volume 269, Página 22, e inscrita com Número Fiscal nº A-48027056,

### **CERTIFICA**

Que na reunião do Conselho de Administração da Sociedade, realizada no dia 26 de janeiro de 2022 em Madrid, no Paseo de la Castellana, nº 81, 20º andar, validamente convocada de acordo com o Estatuto da Sociedade, e presentes pessoalmente todos os membros do Conselho abaixo listados: **Sr. Jaime REAL DE ASUA ARTECHE** (como **Presidente do Conselho de Administração**), **Sr. Ignacio PRADO REY-BALTAR**, **Sr. Fernando AZAOLA ARTECHE**, **Miguel CERVERA EARLE**, **Sra. Isabel DUTILH CARVAJAL**, **Sr. Joaquín GOMEZ DE OLEA MENDARO**, **Sr. Cristóbal GONZALEZ DE AGUILAR ALONSO-URQUIJO**, **Sra. Irene HERNANDEZ ALVAREZ**, **Sr. Juan LANDECHO SARABIA**, **Sr. Santiago LEÓN DOMEQ**, **Sr. Rafael MARTIN DE BUSTAMANTE VEGA**, **Sr. Miguel MORENES GILES**, **Sr. Gabriel ORAA MOYUA**, **Sr. Rafael PRADO ARANGUREN** e **Sr. Emilio YBARRA AZNAR**, além do **Secretário não Conselheiro**, **Sr. Pedro ENRILE MORA-FIGUEROA**, foram tomadas, por unanimidade e entre outras, as seguintes deliberações que constam na Ordem do Dia, e que foram aprovadas por todos os Conselheiros, por unanimidade:

### **PRIMEIRA**

De acordo com o teor do Art. 11 bis do Real Decreto legislativo 1/2010, de 2 de julho, pelo qual se aprova o Texto Consolidado da Lei de Sociedades de Capital, acorda-se, por unanimidade, **a alteração do site corporativo da sociedade**, que foi aprovada e ratificada pela deliberação tomada pela Assembleia Geral de Acionistas da sociedade realizada em Madrid, no dia 23 de maio de 2012, que passará a ser acessado pelo domínio "**www.grupoelecnor.com**".

Do mesmo modo, faz-se constar expressamente que, de acordo com o teor do ponto 3 do Art. 11 bis do Real Decreto legislativo 1/2010 de 2 de julho, pelo qual se aprova o Texto Consolidado da Lei de Sociedades de Capital, a presente deliberação será registrada no Registro do Comércio de Madrid, e publicada no Diário Oficial do Registro do Comércio, bem como no próprio site objeto de alteração durante trinta dias seguintes contados a partir do arquivamento da deliberação.

### **SEGUNDA**

Delibera-se, por unanimidade, conferir poderes e autorizar qualquer um dos membros do Conselho de Administração, como também o Secretário não Conselheiro do mesmo, para que qualquer um deles, indistintamente e solidariamente, realize todos os procedimentos que forem necessários para a formalização das deliberações tomadas nesta reunião, e compareça a um Cartório de Notas para realizar as devidas declarações que forem procedentes em relação às deliberações tomadas, outorgando todos os documentos públicos ou particulares que forem necessários ou convenientes, bem como assinar quaisquer outros, com autorização expressa para esclarecer, completar, retificar e sanar as falhas, deficiências, erros ou omissões que possam ocorrer, tanto nas deliberações quanto nos títulos de sua formalização, e também sanar ou esclarecer, de acordo com a classificação verbal ou escrita, ou ainda sugestão verbal ou escrita do Oficial do Registro do Comércio, e para que, em suma, realize o arquivamento, inclusive parcial, das citadas deliberações no Registro do Comércio correspondente. Do mesmo modo, confere poderes, se for o caso, para proceder à publicação dos anúncios que forem necessários ou convenientes.

**TERCEIRA**

As citadas deliberações compreendidas na pauta da Ordem do Dia foram aceitas por todos os Conselheiros, a Ata da Reunião foi aprovada, por unanimidade, ao término da sessão, e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.

Para constar, expeço a presente certidão, com o Visto do Sr. Presidente.  
Madrid, aos 26 de janeiro de 2022.

*[Consta assinatura]*

*[Consta assinatura]*

---

**Visto**  
**O PRESIDENTE**  
Sr. Jaime Real de Asúa Arteché

---

**O SECRETÁRIO NÃO**  
**CONSELHEIRO**  
Sr. Pedro Enrile Mora-Figueroa